DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Outros Atos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Riolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Riolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riolandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Riolândia
CNPJ 45.162.864/0001-48
Praça Antonio Levino, 470 - Centro
Telefone: (17) 3801-9020
Site: www.riolandia.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Câmara Municipal de Riolândia
CNPJ 51.351.724/0001-10
Rua Oito, 511 – Centro
Telefone: (17) 3291-1294 / 3291-1660
Site: http://www.camarariolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Riolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2025 - Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA** - Contratada: **PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA, CNPJ nº 05.641.768/0001-68** - Processo de Licitação nº 014/2025 – Pregão Eletrônico n° 014/2025 - Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais didáticos e recursos pedagógicos, para alunos e professores matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Riolândia-SP, com execução parcelada pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência - Vigência: 27/02/2026 a 27/02/2027 - Data de assinatura: 21/01/2026 - Prefeitura Municipal de Riolândia, 21 de janeiro de 2026 - Antônio Carlos Santana da Silva - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 175/2023 - Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA** - Contratada: **CLINICA INTEGRADA SAROUTE - SEGURANCA E MEDICINA**, CNPJ nº 11.388.657/0001-94 - Processo de Licitação nº 103/2023 - Pregão Presencial nº 043/2023 - Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, referente a contratação de empresa especializada em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, para aplicação das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho em atendimento a Lei nº 6.514/77 e Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Riolândia-SP, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência. - Vigência: 18/12/2025 a 18/12/2026 - Data de assinatura: 18/12/2025 - Prefeitura Municipal de Riolândia, 18 de dezembro de 2025 - Antônio Carlos Santana da Silva - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

.....

Outros Atos

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

"CONSELHO DO CACS-FUNDEB" - MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA-SP

Reestruturado pala Lei Municipal nº 2.777, de 02 de março de 2021, nos termos da Lei Federal 14.133, de 25 de dezembro de 2020, com alterações introduzidas pela Lei Federal 14.276, de 27 de dezembro de 2021 e nomeado pelo Decreto nº 2968, de 29 de dezembro de 2023

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB (CACS-FUNDEB) DO MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO

Aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS-FUNDEB), sob a presidência de Domingas Soares dos Santos, com a presença dos conselheiros listados ao final desta ata, para deliberar sobre a pauta de Supervisão de **Censo Escolar Anual** e acompanhamento da elaboração da **Proposta Orçamentária anual**, visando o cumprimento do **Inciso II, do Art.33 da Lei Federal nº 14.113/2020**, garantindo o regular tratamento de dados que alicerçam a operacionalização do Fundo. A senhora Presidenta Domingas Soares dos Santos apresentou o relatório técnico das escolas da educação básica, da rede Municipal de Ensino, referente aos dados inseridos no Sistema Digital Educacenso. Foi verificado se o quantitativo de matriculas informado pela Coordenadoria Municipal de Educação condiz com a realidade dos alunos efetivamente matriculados na Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial. Logo após a análise amostral dos documentos, o Conselho conferiu a tempestividade do envio dos dados para evitar prejuízos nos coeficientes de distribuição dos recursos para o próximo exercício do ano letivo de 2026. Não houve nenhuma inconsistência, sendo os dados devidamente validados. Em relação a **Elaboração da Proposta Orçamentária para o exercício de 2026**, foram observadas as normas jurídicas da Lei Federal nº 14.113/2020. O Conselho analisou as diretrizes da proposta orçamentária para o setor da educação, discutindo a previsão de receitas do FUNDEB e a respectiva aplicação mínima de 70% na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, bem como o percentual máximo de 30% em relação à manutenção do ensino. Foi verificado e constatado que o planejamento orçamentário contempla as ações de manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE) de forma equilibrada e transparente. Diante da análise dos dados estatísticos e financeiros, o Conselho concluiu pela regularidade no tratamento das informações, visando assegurar que a operacionalização do Fundo ocorra sem interrupções ou retenções por falhas cadastrais. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, e eu, Taine de Abreu Silva, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. Riolândia, 23 de Outubro de 2025.Domingas Soares dos Santos_____; Simone Antunes de Souza Franco_____; Elenise Franco de Castro Cavalini_____; Taine de Abreu Silva_____; Julia Dias de Souza _____; Osmair Lopes de Andrade_____; Rodrigo Ferreira Fernandes_____.